

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

302375855

Anúncio n.º 8767/2009**Processo: 578/09.3TYVNG**

Insolvente: Dinâmica Total — Gestão de Condomínios, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 14-10-2009, pelas 14.03 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Dinâmica Total — Gestão de Condomínios, L.^{da}, NIF — 505187264, Endereço: Rotunda 1.º de Maio, N.º 160, 3.º Andar, Sala 7, 4440 Valongo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.^a Carla Maria de Carvalho Santos, Endereço: Rua de Nelson Neves, Sangalhos, 3780-000 Anadia

São administradores do devedor:

Luís Filipe Serrano Fragoso Ruivo, Endereço: Rua Padre Reis Pau-pério N.º 176, 4440 Valongo;

José Barbosa da Silva, NIF — 107230399, BI — 2682908, Endereço: Rua Mousinho da Silveira, 80 — 4.º, 4050-415 Porto, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

302458945

Anúncio n.º 8768/2009

A Dr.^a Isabel Maria A. M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber, no Processo n.º 191/07.0TYVNG-E (Prestação de contas administrador (CIRE), que são os credores e a/o insolvente(o) “Carlos Barquinha, L.^{da}”, NIF — 500905240, com sede na Rua Salazares, 600/602, 4100-441 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

302481876

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 8769/2009****Processo n.º 386/05.0TYVNG
Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Renel — Impermeabilização e Revest., L.^{da}
Credor: Knaufalcopor, S.L. e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Renel — Impermeabilização e Revest., L.^{da}, NIF — 500230013, Endereço: Praça da Alegria, 91, 4000-000 Porto

Administrador de insolvência: Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Lugar da Cruz — Edifício Santa Rita, 16 D, Real, 4605-909 Vila Meã

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Homologação do Plano de Insolvência — artigo 230.º, n.º 1, alínea b), e 232.º, n.º 2, do CIRE.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

30 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

302526766

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 8770/2009****Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 453/08.9TYVNG-H**

O Dr. Sá Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Organtex-S. G. P., S. A., NIF 503815080, Endereço: Rua Mouzinho de Albuquerque, 243, Mts, 4450-205 Matosinhos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Novembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

302552078

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Anúncio n.º 8771/2009****Processo: 557/09.0TBVRS
Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: New Cozinhas — Comércio de Cozinhas, L.^{da}
Insolvente: Cozinhas Milano, L.^{da}, NIF 504008382.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Real de Santo António, Secção Única de Vila Real de Santo António, no dia 26-10-2009, pelas 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cozinhas Milano L.^{da}, NIF — 504008382, Endereço: Rua Ministro Duarte Pacheco, 9-A, 1.º, esquerdo, 8900 Vila Real de Santo António, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Mirita da Cruz Leitão Matos, estado civil: Casado, NIF 109648366, Endereço: Rua Ministro Duarte Pacheco 9 A — 1.º esquerdo, 8900-330 Vila Real de Santo António a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, Lote 11 — 1.ºesq, Tavira, 8800-743 Tavira.